



Alliance Française

Lisbonne

Association Reconnue d'Utilité Publique



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

A Aliança Francesa de Lisboa, representada pelo seu Presidente Alain Valès, com sede na Avenida Luís Bivar n.º 91, 1069-141 Lisboa, NIF 500 954 593, adiante designada por 1.º Outorgante;

E

A Ordem dos Psicólogos Portugueses, representada pelo seu Bastonário, Prof. Dr. Telmo Mourinho Baptista e pelo seu Vice-Presidente, Prof. Dr. Samuel Silvestre Antunes, com sede na Travessa da Trindade, 16, 5.º A, 1200-469 Lisboa, NIF 508 968 291, adiante designada por 2.º Outorgante;

É celebrado o presente protocolo que se rege pelos seguintes artigos:

Artigo 1.º

1. O 1.º Outorgante e o 2.º Outorgante contribuem para o desenvolvimento de acções de formação, nomeadamente a organização de cursos de francês pelo 1.º outorgante, sendo a Aliança Francesa de Lisboa uma entidade formadora certificada pela DGERT.
2. O 1.º Outorgante concede aos sócios e familiares diretos do 2.º Outorgante, um desconto de 10% nos cursos internos de francês por ele ministrados.
3. O 1.º e o 2.º Outorgante comprometem-se a divulgar da forma que acharem mais conveniente este protocolo.

Aliança Francesa de Lisboa

Av. Luís Bivar, 91 — 1069-141 LISBOA — Tel. 213 111 484 / 82 — E-mail: geral.lisboa@alliancefr.pt — www.alliancefr.pt
Contribuinte N.º 500 954 593 — Cons. Reg. Com. de Lisboa N.º Mat. 38 — Capital Social: 125.198,27 Euros



Alliance Française

Lisbonne

Association Reconnue d'Utilité Publique



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

4. Para que os sócios e familiares diretos do 1.º Outorgante possam beneficiar do desconto acima indicado, têm de apresentar na Secretaria da Alliance Française:

- o cartão de sócio do 2.º Outorgante ou uma declaração em como são agregado familiar direto destes.
- o documento de identificação.

Artigo 2.º

Os participantes nos cursos receberão um Certificado de Nível da Alliance Française de Lisboa, após a conclusão de cada módulo. Poderão também inscrever-se nos exames para o Diploma DELF.

Artigo 3.º

1. A divulgação do presente protocolo junto sócios é da responsabilidade do 2.º Outorgante, comprometendo-se a divulgar os cursos internos de francês em geral com base na tabela de 2012/2013 em vigor.
2. O 2.º Outorgante compromete-se a enviar ao 1º Outorgante uma cópia da divulgação feita junto dos profissionais de saúde em processo de selecção ou recrutamento.

Artigo 4.º

O 1.º Outorgante compromete-se a incluir no seu site institucional o logótipo do 2.º Outorgante com o *link* e, reciprocamente, o 2.º Outorgante compromete-se a incluir no respectivo site o logótipo do 1.º Outorgante, com o *link* que permita o acesso directo ao site da Alliance française de Lisboa.

Artigo 5.º

O presente protocolo é válido até dia 30 de Agosto de 2013, podendo ser renovado, se ambas as partes acharem oportuno, no dia 1 de Setembro de 2013.

Aliança Francesa de Lisboa

Av. Luís Bivar, 91 — 1069-141 LISBOA — Tel. 213 111 484 / 82 — E-mail: geral.lisboa@alliancefr.pt — www.alliancefr.pt
Contribuinte N.º 500 954 593 — Cons. Reg. Com. de Lisboa N.º Mat. 38 — Capital Social: 125.198,27 Euros



Alliance Française
Lisbonne
Association Reconnue d'Utilité Publique



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

Artigo 6.º

Ambas as partes podem rescindir o protocolo a qualquer momento, com um aviso prévio de 30 dias.

Este Protocolo de acordo, assinado pelas partes intervenientes, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

Lisboa, 2... de Maio de 2012

O 1.º Outorgante

p.o.

Alain Pierre Valès



O 2.º Outorgante

Telmo Mourinho Baptista
Samuel Silvestre Antunes